



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:**

**CPF/CNPJ:**

**RG:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**UF:**

**CURSO:** BLS

**DATA:**

**CONTRATADO:** SOCIEDADE DE PEDIATRIA DO DISTRITO FEDERAL

**CNPJ:** 00.444.521/0001-38

As partes acima qualificadas celebram o presente contrato particular de prestação de serviços educacionais, segundo as cláusulas e condições abaixo ajustadas:

- O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais pela Sociedade de Pediatria do Distrito Federal, especificada no item 1 do anverso da Ficha de Inscrição, não estando garantida a aprovação do Contratante.
- O valor do curso será o constante no recibo emitido pela Sociedade de Pediatria do Distrito Federal e deverá ser quitado até 20 dias antes do início do curso.
  - Os pagamentos realizados com cheques somente considerar-se-ão quitados após sua compensação.
  - O não pagamento de parcelas na data aprezada implicará multa de 10% ao mês sobre o valor total devido, mais juros de 12% ao ano, calculado *pro rata die*, com correção monetária baseada no Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas.
- O CONTRATANTE reconhece seu débito com a Sociedade de Pediatria do Distrito Federal como dívida líquida e certa e confere a este instrumento a condição de título executivo extrajudicial.
- Em caso de necessidade, para assegurar o bom andamento do curso, a Sociedade de Pediatria do Distrito Federal poderá alterar o programa previsto sem comprometer a carga horária total.
- A indicação de instrutores é de responsabilidade da coordenação do polo de Brasília do Curso de Reanimação Pediátrica da Sociedade Brasileira de Pediatria, que poderá substituí-los, em qualquer tempo, a seu exclusivo critério.
- O cancelamento, por parte do CONTRATANTE, poderá ocorrer das seguintes formas: Após a confirmação de inscrição terá até 7 (sete) dias para cancelar, será devolvido 100% do valor, menos o valor da apostila, se aberta. Até 30 (trinta) dias antes da data do curso será devolvido 100% do valor, menos o valor da apostila, se aberta. Até 15 (quinze) dias antes da data do curso será devolvido 50% do valor, menos o valor da apostila, se aberta. Até 7 (sete) dias antes da data do curso não será devolvido qualquer valor. Após estes prazos, independente do motivo da impossibilidade, não haverá compensação ou ressarcimento pela ausência indevida.
- No caso de apresentação de atestado até 24 horas antes do curso, o aluno será remanejado em outro curso que será informado em nova data e confirmado até 24 horas antes da realização do curso.
- A Sociedade de Pediatria do Distrito Federal se compromete a certificar os alunos que participarem do curso conforme seus padrões habituais.
  - O aluno que não obtiver nota final igual ou maior do que 84% (oitenta e quatro por cento) na prova teórica ou que reprovar em pelo menos uma das duas provas práticas finais, mas tiver frequência de 100%, receberá apenas certificado de participação.
  - O aluno que obtiver nota final igual ou maior do que 84% (oitenta e quatro por cento) na prova teórica, que for aprovado nas duas provas práticas finais e que tiver frequência de 100%, simultaneamente, receberá certificado de participação e de aprovação.
- As partes elegem o foro da Comarca de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente documento, e estando justos e acertados, assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CONTRATANTE:

Assinatura:

CONTRATADA: Sociedade de Pediatria do Distrito Federal

Assinatura: